

CHECKLIST

REQUERIMENTO PARA LICENCIAMENTO DE OBRAS

(Nos termos do artigo 11.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com redação conferida pela Lei n.º60/07, de 4 de Setembro)

- Documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação - alínea a) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio abrangido – alínea b) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Extrato da planta de ordenamento do plano municipal e da respetiva planta de condicionantes vigente e aplicável à realização da operação urbanística, nomeadamente do PDM de Borba, do PU de Borba, da planta de síntese do loteamento - alínea c) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Planta à escala 1:2000 ou superior, com indicação precisa do local onde se pretende executar a obra – alínea c) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Planta de localização e enquadramento à escala 1:25000, assinalando devidamente os limites da área objeto da operação – alínea d) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Memória descritiva e justificativa, elaborada de acordo com o n.º 4 do n.º 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação – alínea g) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Estimativa do custo total da obra elaborada de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação – alínea h) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Calendarização da execução da obra elaborada de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação – alínea i) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Levantamento fotográfico do imóvel – alínea j) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Cópia da notificação da Câmara Municipal de Borba a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia - alínea l) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Termo de responsabilidade subscrito pelo(s) autor(es) do(s) projeto(s) elaborado(s) de acordo com o anexo I da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março - alínea n) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março e n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;
- Termo de responsabilidade subscrito pelo **COORDENADOR DE PROJECTO** elaborado de acordo com o anexo II da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março - alínea n) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março e n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;
- Declaração de inscrição do(s) técnico(s) autor(es) do(s) projeto(s) em associação de natureza profissional – n.ºs 3 ou 4 do artigo 10º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;
- Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida – alínea o) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março
- Acessibilidades – desde que inclua tipologias do artigo 2.º do DL 163/2006, de 8 de Agosto - alínea p) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Planta de implantação á escala 1/200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e área do terreno, devidamente cotada - alínea a) do n.º 3 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;

- Plantas dos pisos incluindo o logradouro, caso exista, à escala 1/50 ou 1/100 contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário - alínea b) do n.º 3 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Alçados à escala 1:50 ou 1:100 com indicação das cores e dos materiais que compõem as fachadas e cobertura - alínea c) do n.º 3 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março e n.º 4 do artigo 5º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;
- Corte longitudinal e transversal ^(a) à escala 1:50 ou 1:100 abrangendo o terreno, com as cotas dos diversos pisos e da altura do muro do logradouro, se existir - alínea d) do n.º 3 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março e n.º 4 do artigo 5º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;
- Pormenores de construção, a uma escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com os vãos de iluminação / ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente e da ventilação forçada das instalações sanitárias - alínea e) do n.º 3 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Peças desenhadas, designadamente da edificação existente – alínea a) do n.º 4 do artigo 5º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;
- Peças desenhadas, designadamente da sobreposição entre as partes a manter (a preto), a construir (a vermelho) e a demolir (a amarelo) – alínea b) do n.º 4 do artigo 5º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;
- Peças desenhadas, designadamente da proposta final – alínea c) do n.º 4 do artigo 5º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;
- Discriminação das partes do edifício correspondente às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal – alínea f) do n.º 3 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março e n.º 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;

NOTA: Cada processo deve ser composto por dois exemplares e mais um por cada entidade externa consultada, exceto nos casos em que há normas que definam outras quantidades.